

Política de Investimentos 2023

Ente Federativo: Guapó – GO

Unidade Gestora:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNPREVIG

INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos 2023 do **FUNPREVIG** representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 101, §4º e art. 241, IV, "a" da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Este estudo não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem alcançados durante a sua execução.

OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos em 2023, será a preservação do equilíbrio financeiro e econômico, financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **4,86%** (quatro vírgula noventa por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA — índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme Portaria Sprevid nº 1.837 de 30 de junho de 2022.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores aposentados do **FUNPREVIG**.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO INDEXADOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA é o indexador mais aderente ao retorno dos investimentos do **FUNPREVIG**, tendo em vista que integra a remuneração dos títulos pós-fixados de emissão do Tesouro Nacional (Tesouro IPCA+), os quais fazem parte das carteiras dos Fundos de Investimento onde são aplicados os recursos do RPPS.

CENÁRIO 2023

Nos EUA, a trajetória da inflação (CPI) prossegue desfavorável, levando ao aumento das expectativas tanto para a inflação em si como para as taxas de juros. As leituras recentes do CPI surpreenderam consideravelmente o consenso do mercado, com uma composição desfavorável, inclusive com reaceleração do seu núcleo. Diante disso, e de números de emprego aquecidos, o mercado passou a antecipar uma taxa de juros terminal neste ciclo um pouco acima do indicado pelo Fed em sua última reunião.

Houve consistente melhora nas leituras de inflação, ainda que a taxa acumulada do IPCA siga elevada, enquanto o Banco Central encerrou o ciclo de alta da taxa de juros básica, que no atual patamar deve gerar desaceleração suficiente na economia para garantir a convergência do IPCA para a meta de inflação.

Ainda que parte importante da melhora recente nos resultados do IPCA seja por conta do alívio tributário e da queda do preço do petróleo, as medidas do núcleo de inflação também desaceleraram. Para os próximos trimestres, a esperada desaceleração da economia e a postura conservadora do Copom deverão manter o IPCA em consistente desaceleração.

Os próximos movimentos dos juros dependerão das negociações em torno de uma potencial “licença” para o descumprimento do teto de gastos com o objetivo de pagar o Auxílio Brasil em 2023 e outras promessas de campanha do presidente eleito. A depender de como isso se concretize, será uma informação relevante para entender a dinâmica da política monetária no ano que vem.

Para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), as projeções para 2022 subiram de 5,63% para 5,82%, alta pela 3ª semana consecutiva. Para 2023, a previsão para o IPCA permaneceu em 4,94% também pela 3ª semana consecutiva. Para 2024, as estimativas permaneceram em 3,50% e para em 2025 em 3,00%.

A projeção para a expansão do PIB (Produto Interno Bruto) saiu de 2,76% para 2,77% em 2022. Para 2023, a estimativa permaneceu em 0,70% e foi mantida também para 2024 e 2025 respectivamente em 1,80% e 2,00%.

A previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar permaneceu em R\$5,20 para 2022 e 2023, em R\$5,15 para 2024 e R\$ 5,20 em 2025.

A projeção para a taxa básica de juros, a Selic, ficou em 13,75% para 2022, em 11,25% para 2023 e em 8,00% para 2024 e 2025.

Portanto, compreendemos que a inflação global continuará pesando sobre as economias, e assegurando uma política monetária contracionista dos países desenvolvidos, pelo menos no curto prazo.

Por fim, diante dessa ampla indefinição global e doméstica, esperamos uma volatilidade relevante nos próximos meses, proporcionando algumas oportunidades, tanto em ativos brasileiros, como títulos públicos e ações domésticas, quanto em ativos internacionais, como fundos de ações globais

DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

LOCAÇÃO DE RECURSOS

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida

ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Quadro1

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	-
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"		100%
	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"		30%
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	-
	∑ FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa IMercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	15%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC)	Art. 7º, IV Art. 7º, V "a"	20%	20%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"	5%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, V "c"		0%

Quadro 2

Segmento*	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I	30%	0%
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, II		0%
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	Art. 9º, II		0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III		0%
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	Art. 10º, I	10%	0%
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art. 10º, II	5%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10º, III	5%	0%
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art. 11º	5%	0%
Empréstimos consignados	RPPS que não alcancem os níveis de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, I	5%	0%
	RPPS que alcancem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, II	10%	0%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.


Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do **FUNPREVIG** serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

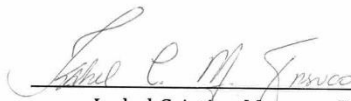
VALIDADE

Esta Política de investimentos vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ficando assegurada a sua revisão a qualquer momento, se constatados fatos jurídicos, econômicos ou financeiros relevantes que justifiquem a sua alteração

GUAPÓ - GO, **28/12/2022**



Colemar Cardoso de Queiroz
Prefeito de Guapó - GO



Isabel Cristina Marques Franco


Gestora - FUNPREVIG

Isabel C. M. Franco

Gestora Guapó PREV


Decreto Nº 1.117/2019

Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município - **FUNPREVIG**, responsáveis pela aprovação desta Política de Investimentos.



Flávio ferreira da Mata

Conselheiro do FUNPREVIG



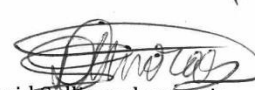
Maria do S. R. Queiroz de Paula

Conselheira do FUNPREVIG



Célio José Alves

Conselheiro do FUNPREVIG



David Sullivan de morais

Conselheiro do FUNPREVIG



Rogério Bezerra Lola

Conselheiro do FUNPREVIG